



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 442/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.272/2026**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **CHRISTIAN MARCEL AGUIAR DE SÁ**, matrícula 19571, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027**.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 443/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 88.656/2026**;

RESOLVE

Conceder à servidora **DEUSEDIT TORRES GALVAO FLORINDO**, matrícula 14079, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 444/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 65.724/2026**,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **ISABEL CRISTINA GOMES DE MORAIS CABRAL**, matrícula 28591, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores -

PPGFP, em nível de mestrado profissional, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, **a partir de 07 de outubro de 2026 até 30 de maio de 2028**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 446/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 83.910/2026;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **FRANCINEIDE FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 12327, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de até 4 (quatro) meses, retroativo ao dia **01 de setembro até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 445/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 79.735/2026**,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **MARIA ANTÔNIA HENRIQUE BARBOSA**, matrícula 24756, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para participar do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, **a partir de 07 de outubro de 2026 até 18 de março de 2030**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 2.03.029/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

DO CONTRATO Nº 2.03.029/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.029/2023 FICA SUPRIMIDO EM R\$ 34.032,69 (TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.029/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.064/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.064/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, INSUMOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRUNO FELIPE CAMPELO ALVERGA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2026; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPENSA Nº 05.003/2026/SEMAS/PMCG. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 5000 2016; 08 244 1010 2057; 08 244 1010 2058; 08 244 1010 2059. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; 3390.39; 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000/15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E MOISÉS ALVERGA DE MEDEIROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.505,00. **DATA DE ASSINATURA:** 02.10.2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.083/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.083/2024, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA REPÚBLICA FEDERATIVA DA ALEMANHA, 155-BAIRRO DAS NAÇÕES, CAMPINA GRANDE-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA I, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05.10.2026 ATÉ 05.10.2027 E REAJUSTE INPC/IBGE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 DE 3,764930 %. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO Nº 2.05.083/2024; INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2027. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 16600000 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08 244 1010 2057 - AÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO (CASAS ESPERANÇA I, II, IV E ZULEIDE PORTO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **VALOR** R\$ 82.635,48 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARTES **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RICARDO NUNES VIEIRA. **ASSINATURA:** 02.10.2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.123/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.123/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.06/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-02, FIRMADO ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07.10.2026 ATÉ 07.10.2027 E REAJUSTE IPCA/IBGE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 DE 4,892470%. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO Nº 2.05.123/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.06/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-02, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.123/2025 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2027. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1011 2065. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO** R\$ 62.714,28 (SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINATURA:** 06/10/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 340/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização

dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal, cujo objeto possuem como objeto AQUISIÇÃO COFFEE-BREACK PARA A IV JORNADA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, oriundo de uma dispensa em razão do valor com a empresa PANIFICADORA SEVILHA LTDA, pessoa jurídica com inscrição CNPJ nº 12.920.518/0001-22:

Gestora: Isabelle de Araújo Pires, Diretora técnico pedagógica, CPF nº: 031.xxx.674-10;

Fiscal: Emely Valéria Herculano Duarte, assessora técnica, CPF nº 117.xxx.134 -41.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

DISPENSA Nº 06.020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06.020/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK SIMPLES, SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PARTICIPANTES DA IV JORNADA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE/PB**, em favor da empresa **PANIFICADORA SEVILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.920.518/0001-22, no valor de **R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 05 de outubro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.06.165/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.06.165/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **Pregão Eletrônico Nº 147/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GESTÃO DE TERCERIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. OBJETO:** a repactuação dos valores contratuais, em decorrência da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PB000050/2026, ficando o valor mensal individual atualizado em R\$ R\$ 4.434,75 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **VALORES:** Custo mensal total: R\$ R\$ 4.434,75 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O custo anual estimado da contratação passa de R\$ 41.325.933,60 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 43.637.940,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais), representando um acréscimo anual estimado de R\$ 2.312.006,40 (dois milhões, trezentos e doze mil, seis reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento) do valor anual anteriormente contratado. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES:** 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 94.112/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **1.159,20** (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a setembro/2026, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 30 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada

pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.XXX.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.XXX.XXX-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 93.557/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões cíveis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 239.835,83 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a setembro/2026, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 30 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP - CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.324/0001- 08, sediada na Rua João Tavare, nº 448A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: ofsaulo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 94.108/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **2.920,35** (dois mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente a setembro/2026, conforme CNES 3939049. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da

transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 30 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Fundação de Olhos da Paraíba – FOP - CNES: 3939049

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.060/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VOLIBRIS 10 MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.958.628/0002-97, no VALOR de R\$ 28.954,80 (**vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos**). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16264/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TOP PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES, PARA ATENDER A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E CONTROLE EFICAZ DE INFECÇÕES NOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.19/2025. **VALOR:** R\$ 20.385,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023, PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PABLO PATRICIO TAVARES.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16699/2024/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E AYDA M S NOGUEIRA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 64.800,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.322/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E AYDA MARYLAC SOUTO NOGUEIRA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16266/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTORES DE RÁDIO FIXOS, MÓVEIS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA, PARA UTILIZAÇÃO NO SAMU E NA CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.586/2026; ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.011/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DA SEMOB-JP; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64.004/2025. **VALOR:** R\$ 270.129,60 (DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE

E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023, PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA LIMA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.016/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A CONSERV CONSULTORIA E SERVICOS PUBLICOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DO ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE, CUSTEADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO PREPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR), TRATAMENTO DE IMAGENS, INDEXAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS, ENTREGA DE CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP), DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL SEGURA E MANUTENÇÃO DO ACESSO DIGITAL PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.012/2026 ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.452/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2178 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E ERIC ALVES DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro
Campina Grande/PB